



**NONO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2.022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022  
PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo **HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 19.168.713-3, inscrito no CPF: 138.636.608-03, residente e domiciliado na Rua José Russo 90, no bairro Residencial Maria Joana dos Reis, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **CLINICA ORTOPÉDICA MICHIELETO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 22.182.151/0001-40, sediada na Rua Elpídio Vicente nº325, Centro na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000 neste ato representada por seu sócio administrador **Luciano José Michieletto** portador do RG nº 21.697.229-2 do CPF nº 149.586.418-90, residente na Rua Nilva Souza dos Santos Martins nº 575, Terras de Siena, Ribeirão Preto/SP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, com seu termo final em 04 de abril de 2.026.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
11	480	Hora	Ortopedia	R\$134,50	R\$64.560,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$64.560,00</b>	

**CLÁUSULA 2ª)** Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

**CLÁUSULA 3ª)** Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento de prazo do contrato por mais 08 (oito) meses.

**CLÁUSULA 4ª)** Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 04 (quatro) meses compreendidos de 05 de abril de 2.026 à 04 de dezembro de 2.026, perfazendo o valor conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
11	600	Hora	Ortopedia	R\$147,69	R\$ 88.614,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$ 88.614,00</b>	

**CLÁUSULA 4ª)** Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. 189

Unidade: 010602

Funcional: 10.301.0010.0044.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.34.00

Código de Aplic.: 301.024

**Nº. 303**

Processo nº.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.

OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Fonte Recurso: 0 0500

**CLÁUSULA 5ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 456/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**Pontal/SP, 31 de março de 2.026.**

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**Humberto da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**  
**TESTEMUNHAS:**

**CLINICA ORTOPÉDICA MICHIELETO LTDA**  
**Luciano José Michieletto**  
**Sócio Administrador**  
**Contratada**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: